



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**RESOLUÇÃO Nº 002/2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última

discussão, em votação, por Unanimi-

dade.

Em 23 de dezembro de 2024.

Reginaldo da Silva Vargas

Presidente

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A  
REALIZAR A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO  
PODER EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Câmara Municipal a ceder ao Poder Executivo o veículo marca/modelo GM/Spin 1.8L AT LTZ, ano/modelo 2024/2025, cor Branca, placas JDE0H13, CHASSI 9BGJC7520SB199712, Renavan 104647.

**Art. 2º** - O veículo a ser cedido destina-se a atender as necessidades do Executivo Municipal junto a secretaria da Saúde.

**Art. 3º** - O bem móvel cedido, pertencentes o Patrimônio da Câmara Municipal, deverá ser baixado do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal e incluído no patrimônio do Poder Executivo Municipal através de operação contábil.

**Art. 4º** - A transferência do veículo ficará a cargo da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reginaldo da Silva Vargas

Ver. REGINALDO DA SILVA VARGAS

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

### **Justificativa**

Senhores vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação de Vossas Senhorias o presente projeto de Resolução, que autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS, a ceder um bem móvel ao Executivo.

Considerando que o bem móvel está em desuso, ocupando espaço no Poder Legislativo, que a secretaria de saúde necessita de veículos para atender a necessidade da população, através do deslocamento para outros municípios para realizar exames, procedimentos hospitalares e consultas, solicito a aprovação desta Resolução.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Reginaldo da Silva Vargas*

REGINALDO DA SILVA VARGAS

Presidente